



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura de São João da Barra

Lei n.º 421/2016, de 03 de junho de 2016.

EMENTA: FICA DENOMINADA DE "MARIA DAS DORES BARBOZA" A RUA ROJETADA AB-1, RUA ESTA QUE SE INICIA NA RUA PAULO CESAR DA SILVA COM SEU TERMINO NA RUA PROJETADA AB-6, SITUADA NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL NOVA CAJUEIRO, EM CAJUEIRO, 4º DISTRITO DESTE MUNICIPIO.

***A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVOU E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI:***

Art.1º - Fica denominada de "MARIA DAS DORES BARBOZA" a Rua Projetada AB-1 rua esta que se inicia na Rua Paulo Cesar da Silva com seu termino na Rua Projetada AB-6, situada no loteamento denominado Residencial Cajueiro, em Cajueiro, 4º. Distrito deste município de São João da Barra.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 03 de junho de 2016.

José Amaro Martins de Souza

- Prefeito de São João da Barra -